

LEI MUNICIPAL Nº 1.721/2020.
DE 19 DE MAIO DE 2020.

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial com Criação de Elemento de Despesa por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município - LOA nº 1.675/2019, Exercício 2020 e dá Outras Providências”.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação e votação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor total de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**, alocado na seguinte dotação:

[illegible]

Artigo 2º – Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$
Unidade: 09.03 – Fundo Estadual de Assistência Social	
P. A: 2123 – Manutenção do Bloco Proteção Social Básica - PSB	
(713) 3.3.90.33.00.00.00.00.0043 – Passagem e Despesas com Locomoção	1.000,00
(714) 3.3.90.39.00.00.00.00.0043 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	2.500,00
P.A: 2124 - Manutenção do Bloco Proteção Social Especial - PSE	
(717) 3.3.90.33.00.00.00.00.0043 – Passagem e Despesas com Locomoção	1.000,00
(718) 3.3.90.39.00.00.00.00.0043 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	4.500,00
P.A: 2125 - Manutenção do Bloco Gestão do SUAS	
(720) 3.3.90.30.00.00.00.00.0043 – Material de Consumo	6.000,00
(722) 3.3.90.39.00.00.00.00.0043 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	1.000,00
Total de Crédito Especial	16.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Maio de 2.020.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal